

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.562/2023

de 12 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 27	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	6.300,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 37	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	
Ficha: 49	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	3.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
Ficha: 64	04.122.0010.2007.0000 Patrimônio Público	1.600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 82	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 358	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	1.100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	17.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 433	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 442	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	TOTAL.....	R\$ 42.600,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 25	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-6.300,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 02 02 Ficha: 36	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.000,00
02 03 0 Ficha: 54	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.500,00
02 03 03 Ficha: 68	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 04.122.0010.2007.0000 Patrimônio Público 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-1.600,00
02 03 05 Ficha: 83	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS 04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-600,00
02 09 03 Ficha: 362	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.500,00
Ficha: 364	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.100,00
02 10 02 Ficha: 432	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
02 11 01 Ficha: 441	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00
TOTAL.....		R\$ 42.600,00

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO